

JORNAL OFICIAL



RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

09 de Abril de 2019

ANO XVII

EDIÇÃO
Nº 1033

Foto: Jorge Ronald

Parabéns RIO DAS OSTRAS

10 de abril

27 anos de
emancipação
político-administrativa



O ACESSO À SAÚDE
É DIREITO DE TODOS!



CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DAS OSTRAS

12 de ABRIL 2019 / CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Av. dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares

18h- Abertura Oficial- Pronunciamento Presidente do CMS-RO

18h30- Avaliações das Resoluções da 12ª Conferência
Municipal de Rio das Ostras

19h15- Palestra com Dr. MARCELO PAIVA PAES DE OLIVEIRA

20h15- Espaço para perguntas e respostas

20h40- Leitura do Regimento Interno

21h- Encerramento

13 de ABRIL 2019 / E.M. FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS RANGEL

Rua Bangu, nº 1615 - PQ. Zabulão

8h- Credenciamento/Café

9h- Atividades nos Grupos de Trabalho

Eixo 1: Saúde como direito

Eixo 2: Consolidação do SUS

Eixo 3: Financiamento do SUS

12h- Almoço/Intervalo

13h30- Plenária (entrega, leitura e aprovação dos relatórios dos grupos de trabalho)

17h- Apresentação das chapas/ CMS-RO

17h15- Votação da grade do CMS-RO

17h30- Votação de dois representantes (delegados)

Conferência Estadual de Saúde

18h- Encerramento

16ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE



PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

Vice-Prefeito

LÍVIA CHELLES DE AGUIAR BONIFÁCIO

Procuradora Geral Interina

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

*Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas*

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

SILVANA FARIA SARZEDAS

Secretária do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

*Secretário de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana*

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

PRESIDENTE

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

VICE-PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS

1º SECRETÁRIO

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALAN GONÇALVES MACHADO

ALBERTO MOREIRA JORGE

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS

JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MISAIAS DA SILVA MACHADO

VANDERLAN MORAES DA HORA

WAGNER DE ALBUQUERQUE LIMA SOBRINHO

CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO**:

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.
Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

EXPEDIENTE

JORNAL
OFICIAL



RIO DAS
OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br



27 Rio das Ostras

anos

10 de abril
1992 - 2019

*Com o olhar voltado
para o futuro
Rio das Ostras
resgata sua história*



Confira a programação completa no site
www.riodasostras.rj.gov.br



ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2215/2019

"Dispõe sobre a obrigatoriedade dos edifícios dotados de elevadores, no âmbito do Município de Rio das Ostras, a manter numeração no sistema 'Braille' e dá outras providências."

Vereador-Autor: Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º. - Ficam todos os edifícios dotados de elevadores, operados por ascensorista ou não, localizados no Município de Rio das Ostras, obrigados a manter numeração no sistema "Braille".

Art. 2º. - A numeração no sistema "Braille" passa a ser um dos requisitos exigidos para a expedição de Alvarás de Construção e "Habite-se".

Art. 3º. - O disposto no artigo anterior aplica-se igualmente aos imóveis edificadas e em funcionamento, que deverão adequar-se à nova exigência no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias.

Art. 4º. - O descumprimento a esta Lei implicará em sanção pecuniária a ser fixada pelo Poder Executivo e, em caso de reincidência, na interdição do local até que se cumpra a exigência da Lei.

Art. 5º. - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei, estabelecendo normas e critérios para sua execução.

Art. 6º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2147/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2214/2019.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Especial em favor Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo I deste Decreto na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º. - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo I do presente Decreto.

Art. 3º. - Ficam alteradas a Lei nº 2170/2018 (Plano Plurianual) e a Lei nº 2171/2018 (Lei Orçamentária Anual), conforme anexos II e III.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 2147/2019

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.02 - 15.127.0092.2.663 PGM - Regularização Fundiária	0042	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	10.000,00	
02.03 - 15.127.0092.2.663 SEGEF - Regularização Fundiária	-	3.3.90.39.00 - 1.530.0150		10.000,00
TOTAL			10.000,00	10.000,00

ANEXO II DO DECRETO Nº 2147/2019 LEI Nº 2170/2018 (PLANO PLURIANUAL)

Regularização Fundiária			
Codificação:	15.127.0092.2.663	Unidade Executora:	SEGEF
Fonte de Financiamento:	Fiscal	Tipo de Ação:	Atividade
Recurso Vinculado:	☐	Recurso Não Vinculado:	☒
Viabilizar a realização de despesas com contratação de serviços de terceiros para realizar a intervenção pública adequada, considerando os aspectos jurídicos e sociais, objetivando legalizar a permanência de populações moradoras de áreas urbanas ocupadas para fins de habitação, considerando aspectos tais como o pagamento de tributos a outras esferas de governo, a melhoria do ambiente urbano do assentamento, o resgate da cidadania e da qualidade de vida da população beneficiada.			
Finalidade:			

Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro	
Exercicio	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercicio	R\$
2018	1000	Unidade	Familia Cadastrada	2018	222.000,00
2019	1000			2019	10.000,00
2020	1000			2020	10.439,00
2021	1000			2021	10.897,00

ANEXO III DO DECRETO Nº 2147/2019 LEI Nº 2171/2018 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO		127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	
PROGRAMA: 0092 - CASA LEGAL			
Regularização Fundiária			
Codificação:	15.127.0092.2.663	Unidade Executora:	SEGEF
Produto:	Família Cadastrada	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1000		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com contratação de serviços de terceiros para realizar a intervenção pública adequada, considerando os aspectos jurídicos e sociais, objetivando legalizar a permanência de populações moradoras de áreas urbanas ocupadas para fins de habitação, considerando aspectos tais como o pagamento de tributos a outras esferas de governo, a melhoria do ambiente urbano do assentamento, o resgate da cidadania e da qualidade de vida da população beneficiada.		

DECRETO Nº 2148/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 592.807,28 (quinhentos e noventa e dois mil, oitocentos e sete reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º. - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2148/2019

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05 - 04.126.0132.2.222	0131	3.3.90.30.00 - 1.530.0150	38.222,80	
SEMAD - Infraestrutura, Suporte e Sistemas	0132	3.3.90.39.00 - 1.530.0150		38.222,80
02.16 - 12.361.0004.2.647	0313	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	3.723,44	
SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	1554	3.1.90.92.00 - 1.001.0000		3.723,44
02.11 - 27.812.0089.1.470	-	4.4.90.51.00 - 1.530.0104		79.052,24
SEMOP - Ampliação, Construção e Reforma de Centros Esportivos e de Lazer	-	4.4.90.51.00 - 1.125.0000		386.100,00
02.16 - 27.812.0089.2.537	0457	3.3.90.39.00 - 1.530.0104	79.052,24	
SEMEDE - Manutenção de Unidades e Núcleos Esportivos	0458	3.3.90.39.00 - 1.125.0000		
02.25 - 26.782.0127.2.601				
SECTRAN - Acessibilidade e Mobilidade	-	3.3.90.92.00 - 1.630.0000		85.708,80
02.25 - 26.782.0127.2.606				
SECTRAN - Fiscalização de Transporte	0483	3.3.90.39.00 - 1.630.0000	85.708,80	
TOTAL			592.807,28	592.807,28

DECRETO Nº 2149/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).

Art. 2º. - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2149/2019

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.302.0045.2.161	0634	3.3.90.30.00 - 1.530.0104	20.500,00	
FMS - Manutenção da Atenção Especializada	0635	3.3.90.39.00 - 1.530.0104	40.000,00	
	0637	3.3.90.92.00 - 1.530.0104		60.500,00
TOTAL			60.500,00	60.500,00

DECRETO Nº 2150/2019

Considerando que a Coordenadoria de Tecnologia da Informação – COTINF, passou a integrar a estrutura do Gabinete do Prefeito – GAB, conforme Lei Municipal nº 2206/2019.
Considerando que o Departamento de Veículos Oficiais – DEVO, passou a integrar a estrutura da Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTRAN, conforme Lei Municipal nº 2206/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. - A execução da ação orçamentária 04.126.0132.2.222 – Infraestrutura, Suporte e Sistemas, da Secretaria Municipal de Administração Pública – SEMAD, ficará sob responsabilidade do Gabinete do Prefeito – GAB, em 2019 e, a partir de 2020, por conta de dotação orçamentária do próprio GAB.

Art. 2º. - A execução da ação orçamentária 04.122.0001.2.275 – Manutenção da Frota de Veículos, da Secretaria Municipal de Administração Pública – SEMAD, ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTRAN, em 2019 e, a partir de 2020, por conta de dotação orçamentária da própria SECTRAN.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0460/2019

DESTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME - GESTÃO 2018/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 12046/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR os Membros Titulares e Suplentes, constantes no Anexo I desta Portaria, da grade de composição do Conselho Municipal de Educação - CME, Representantes do Poder Público Municipal - Gestão 2018/2019.

Art. 2º - NOMEAR os Membros Titulares e Suplentes, constantes no Anexo II desta Portaria, da grade de composição do Conselho Municipal de Educação - CME, Representantes do Poder Público Municipal - Gestão 2018/2019.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0460/2019 (DESTITUIR)

GRADE DE COMPOSIÇÃO - GESTÃO - 2018/2019
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL | CONSELHEIROS TITULARES/SUPLENTE
Procuradoria Geral do Município - PGM | S. Eloisa Madureira Barreto

Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC | T | Edilamar Peres Ferreira
Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRA | N | S | Kátia dos Santos Mattos
Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEGE | P | S | Anna de Paula Ferreira Carneiro Karabachian

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0460/2019
 (NOMEAR)

GRADE DE COMPOSIÇÃO - GESTÃO - 2018/2019
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL | J | CONSELHEIROS TITULARES/SUPLENTE
Procuradoria Geral do Município - PGM | S | Aline Ulrick Mendes
Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC | T | S | Suelli Paschoal de Barcelos Ferreira
Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRA | N | S | Isaias Pereira da Silva Junior
Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEGE | P | S | Hestefany Vanessa de Oliveira Freitas Rangel

PORTARIA Nº 0461/2019

NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 0231/2019-Gab,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a cidadã **THAINA CRISTINA ABREU PINTO DE ALMEIDA**, CPF nº 126.910.367-90, para exercer o Cargo Comissionado de Assistente III, Símbolo CC4, da SEMEDE à disposição da SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

- . ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.
- . Foto 3x4 atual
- . PIS/PASEP/NIS
- . CPF/CPF Dependentes
- . CTPS
- . Carteira de Identidade
- . Carteira do Conselho ou OAB
- . Carteira Nacional de Habilitação
- . Título de Eleitor
- . Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- . Certidão de Nascimento/Casamento
- . Certificado de Reservista (homens)
- . Comprovante de Residência Atualizado
- . Comprovante de Escolaridade
- . Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- . Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- . Declaração de Imposto de Renda Completo
- . Comprovante Bancário Itaú
- . Certidão de Dependentes
- . Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0462/2019

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 8105/2019,

Considerando a necessidade da continuidade do serviço público ofertado;
Considerando a decisão proferida nos Autos do Processo nº 0002502-04.2017.8.19.0068.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, em caráter emergencial, os Contratos Temporários de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria, a contar das datas ali mencionadas, por até 12 (doze) meses ou a posse dos novos concursados, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0462/2019

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO|CPF|TÉRMINO
 Marcelo Guilherme do Espírito Santo|27267-1|Guarda Sanitário|875.594.637-20|11/04/2019
 Cilene Coutinho|27263-9|Guarda Sanitário|013.919.567-02|11/04/2019
 Rosana Cavalcanti da Silva|27270-1|Guarda Sanitário|028.969.327-63|11/04/2019
 Vânia Talita Costa da Silva|27272-8|Guarda Sanitário|070.824.047-00|11/04/2019
 Josimara de Oliveira Martins|27310-4|Guarda Sanitário|056.354.417-18|11/04/2019
 Marco Antonio Alves Nogueira|27269-8|Guarda Sanitário|088.048.237-04|11/04/2019
 Marcia Meri de Lima Rissso Guedes|27268-0|Guarda Sanitário|095.053.227-47|11/04/2019
 Ana Lucia Madureira da Silva|27261-2|Guarda Sanitário|089.053.577-92|11/04/2019
 Daiana de Souza Pereira da Conceição|27282-5|Guarda Sanitário|098.222.517-26|11/04/2019
 Neilton José dos Santos|27294-9|Guarda Sanitário|104.377.937-02|11/04/2019
 André da Silva Marinho Rodrigues|27262-0|Guarda Sanitário|111.183.297-83|11/04/2019
 Beatriz Martins Mendes|27304-0|Guarda Sanitário|098.500.517-36|11/04/2019
 Daniela Freire de Souza|27264-7|Guarda Sanitário|115.223.767-55|11/04/2019
 Alessandro da Silva|27289-2|Guarda Sanitário|122.893.267-04|11/04/2019
 Carolina Pires Mendes Zaror Machado|27286-8|Guarda Sanitário|018.411.020-32|11/04/2019
 Willian Cardoso de Oliveira|27285-0|Guarda Sanitário|107.871.237-90|11/04/2019
 Luciene Albemaz Barão|27266-3|Guarda Sanitário|835.491.107-15|11/04/2019
 Osvaldo Walmore Torres Ojeda Junior|27271-0|Guarda Sanitário|097.542.977-53|11/04/2019
 Giovanni Monteiro Baita|27338-4|Médico Socorrista II|074.927.217-14|18/04/2019
 Ana Paula Moura Coelho Farias|27332-5|Técnico em Radiologia|096.645.447-28|18/04/2019
 Carla Cristina Gomes Vieira|27350-3|Técnica em Enfermagem|041.883.827-59|25/04/2019
 Vaníia Maria de Souza Pinto|27365-1|Guarda Sanitário|091.657.787-23|27/04/2019
 Michele Fernanda Santos de Melo|27372-4|Guarda Sanitário|080.643.487-22|27/04/2019
 Elizabeth Fernanda da Silva|27351-1|Guarda Sanitário|098.737.687-00|27/04/2019
 Thiago Gomes Bogado|27364-3|Guarda Sanitário|169.012.787-21|27/04/2019
 Marcelo Rodrigues|27371-6|Médico Anestesiologista II|076.478.257-63|27/04/2019

ERRATA DO DECRETO Nº 2146/2019
 (Publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. 1032, de 05/04/2019)

ONDE SE LÊ: 39994/2018 | ADIMAR LUIZ DE CASTRO | INDEFERIDO

LEIA-SE: 39994/2018 | ADIMAR LUIZ DE CASTRO | DEFERIDO

ERRATA DA PORTARIA Nº 0366/2019
 (Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1026, de 22/03/2019)

ONDE SE LÊ: 4449-0 | Cleuza Helena Vieira de Souza | Secretário da CPSIA | FGA1 | SEMAD

LEIA-SE: 4449-0 | Cleuza Helena Vieira de Souza Baptista | Secretário da CPSIA | FGA1 | SEMAD

ERRATA DA PORTARIA Nº 0442/2019

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1031, de 03/04/2019)

ONDE SE LÊ:
 165.501.987-20 | Mayra Cardoso Mota | Assistente Executivo – CC6, à disposição da SEMUSA | SEMEDE

LEIA-SE:
 165.501.987-20 | Mayla Cardoso Mota | Assistente Executivo – CC6, à disposição da SEMUSA | SEMEDE

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29391/2017

HOMOLOGO a LICITAÇÃO apenas quanto ao ITEM 5 da Licitação por **Pregão para Registro de Preços nº 040/2018**, objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos automotores para atender as necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, em favor da Empresa **G2 AUTO FRANCE LTDA**, no valor de R\$ 1.093.500,00, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.
 Rio das Ostras, 08 de abril de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, torna público o **CANCELAMENTO** da publicação da Decisão referente ao Processo Administrativo nº 29391/2017, publicada na Edição nº 1026 – de 22/03/2019, pág. 11, no Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ERRATA DA PORTARIA Nº 1552/2018
 (Publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. 1002, de 07/12/2018)

ONDE SE LÊ:
 ROSIANE DE JESUS NASCIMENTO BORGES | SECRETÁRIO EXECUTIVO | 13998-0 | 2018/2019 | 21/01/2019 | 30/01/2019

LEIA-SE:
 ROSIANE DE JESUS NASCIMENTO BORGES | SECRETÁRIO EXECUTIVO | 13998-0 | 2018/2018 | 21/01/2019 | 30/01/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 067/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 8975/2018
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 017/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 039/2018
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionados para atender a necessidade de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Das Ostras.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6681/2019
SOLICITANTE: Procuradoria Geral do Município
PARTES: Município de Rio das Ostras e Moura e Moura Informática e Empreendimentos Ltda.
ASSINATURA: 04/04/2019
VALOR TOTAL: R\$ 7.480,00
 · PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.092.0001.2.151
 · ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00-0150.1.530.0150
 · NOTA DE EMPENHO Nº 1042/19 Global
 · EMITIDA EM 15/03/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 070/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 11.847/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 031/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 050/2018
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, materiais, ferramental e licenças de softwares (computador servidor, nobreak, licença de VMWARE VSPHERE Essentials Plus...) para atender às necessidades desta Prefeitura
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4388/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e lazer - SEMEDE.
PARTES: Município de Rio das Ostras e Hard Solution Informática Ltda - ME.
ASSINATURA: 08/04/2019
VALOR TOTAL: R\$ 16.275,00
 · PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.122.0004.2.634
 · ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00.00.0150.1.530.0150
 · NOTA DE EMPENHO Nº 764/19 Global
 · EMITIDA EM 25/02/19
 · VALOR R\$ 11.400,00
 · PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.122.0004.2.634
 · ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.00.0150.1.530.0150
 · NOTA DE EMPENHO Nº 765/19 Global
 · EMITIDA EM 25/02/19
 · VALOR R\$ 4.875,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

APOSTILA PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

Apostilamento nº 02 a Ata nº 001/2019 constante do Processo Administrativo Licitatório nº 24.565/2017.

Objeto: A presente apostila refere-se à alteração no valor total de cada item - Serviço de fornecimento do link da Ata nº 001/2019, constante no Processo Administrativo Licitatório nº 24.565/2017, tendo em vista a constatação de erro de digitação sem alterar o valor total da Ata.

ONDE SE LÊ:
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.565/2017
 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2018
 ASSINADA: 04/01/2019
 SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD
 OBJETO: eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de links para transporte de dados, links dedicados de acesso à internet e links de acesso à internet banda larga, com suporte técnico presencial e/ou remoto para manutenção preventiva/corretiva e todos itens necessários para o perfeito funcionamento dos links por conta da licitante para atender as necessidades de diversos setores e Secretarias desta Prefeitura
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.
COMPROMITENTE: OSTARATELECOMUNICAÇÕES LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 1.155.101,95.
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
 ITEM / DESCRIÇÃO / UNID. / QUNT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. MENSAL R\$ / VALOR TOTAL (ANO) R\$

6.2/Link de acesso à internet banda larga nº 1 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 7.2/Link de acesso à internet banda larga nº 2 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 8.2/Link de acesso à internet banda larga nº 3 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 9.2/Link de acesso à internet banda larga nº 4 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 10.2/Link de acesso à internet banda larga nº 5 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 11.2/Link de acesso à internet banda larga nº 6 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 12.2/Link de acesso à internet banda larga nº 7 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 13.2/Link de acesso à internet banda larga nº 8 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 14.2/Link de acesso à internet banda larga nº 9 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 15.2/Link de acesso à internet banda larga nº 10 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 16.2/Link de acesso à internet banda larga nº 11 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 17.2/Link de acesso à internet banda larga nº 12 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 18.2/Link de acesso à internet banda larga nº 13 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 19.2/Link de acesso à internet banda larga nº 14 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 20.2/Link de acesso à internet banda larga nº 15 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 21.2/Link de acesso à internet banda larga nº 16 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 22.2/Link de acesso à internet banda larga nº 17 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 23.2/Link de acesso à internet banda larga nº 18 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 24.2/Link de acesso à internet banda larga nº 19 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 25.2/Link de acesso à internet banda larga nº 20 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 26.2/Link de acesso à internet banda larga nº 21 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 27.2/Link de acesso à internet banda larga nº 22 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 28.2/Link de acesso à internet banda larga nº 23 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 29.2/Link de acesso à internet banda larga nº 24 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 30.2/Link de acesso à internet banda larga nº 25 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 31.2/Link de acesso à internet banda larga nº 26 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 32.2/Link de acesso à internet banda larga nº 27 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 33.2/Link de acesso à internet banda larga nº 28 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 34.2/Link de acesso à internet banda larga nº 29 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 35.2/Link de acesso à internet banda larga nº 30 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 36.2/Link de acesso à internet banda larga nº 31 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 37.2/Link de acesso à internet banda larga nº 32 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 38.2/Link de acesso à internet banda larga nº 33 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 39.2/Link de acesso à internet banda larga nº 34 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 40.2/Link de acesso à internet banda larga nº 35 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 41.2/Link de acesso à internet banda larga nº 36 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 42.2/Link de acesso à internet banda larga nº 37 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 43.2/Link de acesso à internet banda larga nº 38 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 44.2/Link de acesso à internet banda larga nº 39 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 45.2/Link de acesso à internet banda larga nº 40 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 46.2/Link de acesso à internet banda larga nº 41 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 47.2/Link de acesso à internet banda larga nº 42 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 48.2/Link de acesso à internet banda larga nº 43 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 49.2/Link de acesso à internet banda larga nº 44 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 50.2/Link de acesso à internet banda larga nº 45 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.

LEIA-SE:

ATADE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24.565/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2018

ASSINADA: 04/01/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD

OBJETO: eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de links para transporte de dados, links dedicados de acesso à internet e links de acesso à internet banda larga, com suporte técnico presencial e/ou remoto para manutenção preventiva/corretiva e todos itens necessários para o perfeito funcionamento dos links por conta da licitante para atender as necessidades de diversos setores e Secretarias desta Prefeitura

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: OSTAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 1.155.101,95.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / DESCRIÇÃO / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. MENSAL R\$ / VALOR TOTAL (ANO) R\$

6.2/Link de acesso à internet banda larga nº 1 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 7.2/Link de acesso à internet banda larga nº 2 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 8.2/Link de acesso à internet banda larga nº 3 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 9.2/Link de acesso à internet banda larga nº 4 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 10.2/Link de acesso à internet banda larga nº 5 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 11.2/Link de acesso à internet banda larga nº 6 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 12.2/Link de acesso à internet banda larga nº 7 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 13.2/Link de acesso à internet banda larga nº 8 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 14.2/Link de acesso à internet banda larga nº 9 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 15.2/Link de acesso à internet banda larga nº 10 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 16.2/Link de acesso à internet banda larga nº 11 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 17.2/Link de acesso à internet banda larga nº 12 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 18.2/Link de acesso à internet banda larga nº 13 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 19.2/Link de acesso à internet banda larga nº 14 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 20.2/Link de acesso à internet banda larga nº 15 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 21.2/Link de acesso à internet banda larga nº 16 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 22.2/Link de acesso à internet banda larga nº 17 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 23.2/Link de acesso à internet banda larga nº 18 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 24.2/Link de acesso à internet banda larga nº 19 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 25.2/Link de acesso à internet banda larga nº 20 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 26.2/Link de acesso à internet banda larga nº 21 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 27.2/Link de acesso à internet banda larga nº 22 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 28.2/Link de acesso à internet banda larga nº 23 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 29.2/Link de acesso à internet banda larga nº 24 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 30.2/Link de acesso à internet banda larga nº 25 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 31.2/Link de acesso à internet banda larga nº 26 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 32.2/Link de acesso à internet banda larga nº 27 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 33.2/Link de acesso à internet banda larga nº 28 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 34.2/Link de acesso à internet banda larga nº 29 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 35.2/Link de acesso à internet banda larga nº 30 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 36.2/Link de acesso à internet banda larga nº 31 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 37.2/Link de acesso à internet banda larga nº 32 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 38.2/Link de acesso à internet banda larga nº 33 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 39.2/Link de acesso à internet banda larga nº 34 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 40.2/Link de acesso à internet banda larga nº 35 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 41.2/Link de acesso à internet banda larga nº 36 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 42.2/Link de acesso à internet banda larga nº 37 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 43.2/Link de acesso à internet banda larga nº 38 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 44.2/Link de acesso à internet banda larga nº 39 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 45.2/Link de acesso à internet banda larga nº 40 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 46.2/Link de acesso à internet banda larga nº 41 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 47.2/Link de acesso à internet banda larga nº 42 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 48.2/Link de acesso à internet banda larga nº 43 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 49.2/Link de acesso à internet banda larga nº 44 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.
 50.2/Link de acesso à internet banda larga nº 45 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,64.

AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, a licitação abaixo não apresentou nenhum interessado, ou seja, foi **DESERTA**, na data da sua realização:

Pregão para Registro de Preços nº 009/2019-SEMBES (Processo Administrativo nº 44013/2018-SEMBES), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de cesta básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
 Valor Total Estimado: R\$ 243.835,20

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão II – **CPLP II**, situada na Rua Campo de Alcobaca, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 02 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ, no **dia 15/05/2019 às 09:00 horas, Concorrência Pública nº 004/2019** (Processo Administrativo nº 44719/2018-SEMOP), objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de drenagem, pavimentação asfáltica e calçada das Ruas Av. das Flores, Rua das Camélias e Rua dos Bouganvilles - Loteamento Praia Ancora - Município de Rio das Ostras/ RJ.

Valor Total Estimado: R\$ 9.333.590,13

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Alcobaca, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostras.rj.gov.br / E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404

GIOVANNI DA SILVAZAROR
 Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO DE LICITAÇÃO – SEMBES

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão I – **CPLP I**, situada na Rua Campo de Alcobaca, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 05 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ, no **dia 30/04/2019 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 017/2019-SEMBES** (Processo Administrativo nº 44013/2018-SEMBES), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de cesta básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

Valor Total Estimado: R\$ 243.835,20

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Alcobaca, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostras.rj.gov.br / E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404

GIOVANNI DA SILVAZAROR
 Secretário Municipal de Administração Pública

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS**NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 947/2014, Art. 4º, § 7º, a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será arquivado.

GIOVANI VIEIRA GUIMARÃES
 Subsecretário Administrativo de Obras

PROCESSO|REQUERENTE
 29305|2006|MARIA PACHECO DE ANDRADE
 20509|2012|JAIR GARCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
 38520|2012|JOUBERT DE CARVALHO LIMA
 48171|2013|VERA LUCIA BITTENCOURT BARCELOS
 16984|2014|PAULAALVAREZ ABREU
 34347|2014|HENRIQUE DANIEL SILVA FILHO
 34909|2015|HORTIGIL HORTIFRUTI S/A
 9207|2016|RODRIGO NETTO VALENTE
 10870|2016|PAULO ROBERTO TRUCHLAEFF
 12150|2016|PAULO CELIO DINIZ PINTO
 13267|2017|CONDOMINIO DO EDIFICIO ANA MARIA
 24915|2017|ITAMAR FRANCISCO DE SOUZA DRUMOND
 31047|2017|BRASILIANA CLARA DA CRUZ
 34858|2017|SEBASTIÃO DE MELO DIAS
 35301|2017|BRUNO JACOB GRIBEL
 827|2018|MOISES DE MENDONÇA SANTOS
 11920|2018|LIGIA JORGE BOGADO DA SILVA
 34397|2018|APARECIDO MELO DA SILVA JUNIOR
 39296|2018|CARLOS ROBERTO BARBOSA DE MENEZES

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA****PORTARIA Nº 014/2019**

CONCESSÃO DE ABONO PERMANÊNCIA.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40º, § 19, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c o Art. 20 da Lei Municipal nº 957/2005, Abono de Permanência, a contar de 10/02/2016, à servidora RIZADIAS GIDALTE, BIBLIOTECÁRIA, matrícula n.º 020, conforme o Processo Administrativo n.º 044/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 03 de Abril de 2019.

CRISTIANE MENEZES REGIS
 Presidente

PORTARIA 015/2019

CONCEDE FÉRIAS

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Férias aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 015/2019

NOME | CARGO | MAT | PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Cássia Moraes Liu|Comunicóloga|035|2017/2018|01/04/2019 a 30/04/2019
Francisco Carlos Lima da Silva|Encarregado Pat e Almoxarifado|019|2018/2019|01/04/2019 a 20/04/2019
Fundação Rio das Ostras de Cultura, 08 de abril de 2019.

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente

PORTARIA 016/2019

ENQUADRAMENTO SERVIDOR NA PROMOÇÃO VERTICAL

APRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, no uso de suas atribuições, Resolve:

RESOLVE:

Art. 1º – Enquadrar na PROMOÇÃO VERTICAL, o Servidor TELMO LÚCIO DA SILVA FERREIRA, Matrícula 014, no nível 3 da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 033/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 08 de abril de 2019.

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente

CONVITE PARA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **Fundação Rio das Ostras de Cultura** - FROC convida a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, sobre **A CANDIDATURA DE RIO DAS OSTRAS A REDE CIDADE CRIATIVAS DA UNESCO**, que ocorrerá no dia **26 de abril de 2019, às 19 h**, no **Teatro Popular de Rio das Ostras (Avenida Amazonas, s/nº - Extensão Novo Rio das Ostras – Rio das Ostras / RJ)**.

Rio das Ostras recebeu no dia 15 de fevereiro de 2019 carta formalizando o assessoramento técnico do Ministério da Cidade para elaboração de sua candidatura à Rede de Cidades Criativas da Unesco.

“Ao parabenizar o seu município por ser um dos selecionados no Edital de Cidades Criativas 003/2018, promovido pela Secretaria Especial de Cultura/Ministério da Cidadania. [...] Pedimos a gentileza de reunir informações do setor cultural que possam subsidiar essa atividade, tais como estatísticas, contatos de lideranças, localização de espaços artísticos e/ou gastronômicos, calendário cultural e artístico. As informações atualizadas servirão à construção de um plano de ação para a candidatura à Rede de Cidades Criativas da Unesco”, completa o Coordenado Jorge Edson Garcia.

TRAJETÓRIA – Entre 24 cidades do Brasil, Rio das Ostras foi selecionada para receber a consultoria que irá preparar sua candidatura à Rede de Cidades Criativas da Unesco. O programa da Unesco promove a cooperação internacional entre cidades que investem na cultura e na criatividade como fatores de estímulo ao desenvolvimento sustentável. A trajetória de Rio das Ostras começou em julho de 2018, quando a Fundação de Cultura fez a inscrição no edital do então Ministério da Cultura (MinC). O Município está candidatando-se na categoria música como área temática, por reconhecê-la como elemento de desenvolvimento econômico e social. Fazer parte da Rede de Cidades Criativas da Unesco abrirá novos horizontes para Rio das Ostras. Poderemos usar a economia criativa como fator de desenvolvimento do Município assim como, de forma pioneira, fazer parte da futura rede de Cidades Criativas do Brasil.

REDE DE CIDADES CRIATIVAS DA UNESCO – Criada em 2004, ressalta a criatividade de seus membros dentro de sete áreas temáticas: Artesanato e Artes Folclóricas, Design, Cinema, Gastronomia, Literatura, Artes Midiáticas e Música. Apesar das diferenças geográfica, demográfica e econômica, todas as Cidades Criativas se comprometem em desenvolver e compartilhar bons costumes inovadores para promover as indústrias criativas, fortalecer a participação na vida cultural, e integrar a cultura às políticas de desenvolvimento urbano sustentável. A equipe da Fundação Rio das Ostras de Cultura e a Consultoria Débora Borburema convidam a todos a comparecerem na Audiência Pública com objetivo de consolidar parcerias visando a titulação de Rio das Ostras Cidade Criativa da Rede Mundial de Cidade Criativas da UNESCO.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 015/2019

Nomeação de Cargo em Comissão e Designação de Função Gratificada

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 05/04/2019, a cidadã **MARCIA ARCANJO PEREIRA**, CPF 782.268.997-53, para exercer o Cargo em Comissão de Controlador Interno Previdenciário, simbologia DAS2, para exercer suas funções no OSTRASPREV.

Art. 2º - DESIGNAR, a contar de 05/04/2019, o servidor **FABIANO ULTRICK DIB RUAS**, matrícula nº **72**, para a Função Gratificada de Coordenador de Controle Interno, símbolo FGCCI, com lotação no OSTRASPREV.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 8 de abril de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

CONVOCAÇÃO

O Presidente do OstrasPrev, no uso de suas atribuições e com base parágrafo 3º do artigo 69 da Lei Municipal nº 957/05;

CONVOCA os conselheiros efetivos e suplentes, abaixo relacionados, nomeados pela Portaria nº 0417/2019 publicada no Jornal Oficial nº 1029 de 29/03/2019, como membros do **Conselho Fiscal do OstrasPrev**, para tomarem posse no dia **15 de abril de 2019** após empossados e, para uma reunião extraordinária, **às 17:15**, na sede do OstrasPrev, Rua Rio Grande do Sul, 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

MEMBROS EFETIVOS:

- a) **Idelanir dos Anjos Machado**, mat. 11253-4, representante do Poder Executivo;
- b) **Bruno Carvalho Balthazar Lessa**, mat. 026, representante do Poder Legislativo;
- c) **Paulo Roberto da Silva Porto**, mat. 7323-7, representante dos servidores ativos;
- d) **Clicia Lobo Diniz**, aposentada, representante dos servidores inativos e pensionistas.

MEMBROS SUPLENTE:

- a) **Marcos Vinicius da Mota Souza**, mat. 2030-3, representante do Poder Executivo;
- b) **Marília Vidal Baldez**, mat. 006, representante do Poder Legislativo;
- c) **Elenilson Gomes Ribeiro Pereira**, mat. 2101-6, representante dos servidores municipais ativos.

1. Reunião para eleição do Presidente do Conselho Fiscal.

Rio das Ostras, 08 de abril de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

ATOS do LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA Nº 049/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS ao servidor Sr. CLAUDIO ANTONIO CARVALHO BALTHAZAR, Oficial Legislativo, matrícula 004, sendo 10 (dez) dias a partir do dia 24/04 a 03/05/2019 e 10 (dez) dias a partir de 22 a 31/05/2019, referente ao período aquisitivo 2018, conforme processo administrativo nº 376/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 04 de abril de 2019.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 050/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS a servidora efetiva Sra. ADRIANA RIBEIRO, Auxiliar Legislativo, matrícula 020, a partir de 08 a 27/04/2019, referente ao período aquisitivo 02/03/2018 a 01/03/2019, conforme processo administrativo nº 392/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 04 de abril de 2019.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 051/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS a servidora efetiva Sra. MONICA SILVANA MELO BARBOSA, Auxiliar Legislativo, matrícula 011, a partir do dia 29/04 a 18/05/2019, referente ao período aquisitivo 2018, conforme processo administrativo nº 397/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 04 de abril de 2019.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 052/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS a servidora efetiva Sra. JOCIANA DA SILVA RODRIGUES, Auxiliar Legislativo, matrícula 008, sendo 15 (quinze) dias a partir do dia 20/05 a 08/06/2019 e 05 (cinco) dias a partir de 05 a 09/08/2019, referente ao período aquisitivo 2018, conforme processo administrativo nº 399/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 05 de abril de 2019.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 053/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS ao servidor Sr. COSME HEMRIQUES PINHEIRO ROCHA, Agente administrativo, matrícula 2017092, a partir do dia 29/04 a 18/05/2019, referente ao período aquisitivo 16/01/2018 a 16/01/2019, conforme processo administrativo nº 403/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 08 de abril de 2019.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vice-Presidente